

## DECRETO N° 315/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itagueru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Municiplo.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Secretário Municipal de Administração

Itaguaru/GO.

au

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a junta médica do Município e a necessidade de instituir normas para que o Departamento de Pessoal possa aceitar e assentar no prontuário de cada Servidor Público Municipal Atestado Médico, com finalidade que se especifica,

## DECRETA:

Art. 1º) - Ficam designados os médicos credenciados, Dr. HELBERT P. CAETANO, Clínico Geral – CRM/GO 14.489; Dr. SIGUERO TAIA, Clínico Geral – CRM/GO 1.349 e a Dra. PAULA MARIA CARVALHO DO LAGO, Clinica Geral, - CRM/GO 017637., para comporem a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Itaguaru—GO.

Art. 2º)- Será de competência da Junta Médica Oficial, a manifestação expressa em todos os processos administrativos encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, emitindo laudos, pareceres e perícias médicas.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 129/2013, datado de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2013.

EURIFIEDES FOTENCIANO DA SILVA

Prefetto Municipal